



GRUPO DE ACÇÃO CULTURAL DE VÁLEGA

PRÉMIO LITERÁRIO GLÓRIA DE SANT'ANNA 2019

REGULAMENTO

O GRUPO DE ACÇÃO CULTURAL DE VÁLEGA (GAC), Associação de Utilidade Pública de âmbito cultural, nos termos do Decreto-lei n.º 460/77, por despacho publicado em DR II Série n.º 174, de 31 de Julho de 1998, em colaboração com várias entidades patrocinadoras, e a Família de Glória de Sant'Anna, organizam o Prémio de Poesia denominado “PRÉMIO LITERÁRIO GLÓRIA DE SANT'ANNA”, destinado a galardoar o melhor trabalho apresentado no âmbito deste Regulamento.

Prémio -

Prémio no valor de 3.000.00 Euros a ser atribuído ao Autor do melhor livro de Poesia em **língua Portuguesa** editado desde 1 Janeiro de 2018 até 1 de Março de 2019.

Elegibilidade -

- a) Primeira edição em Portugal, Países e Regiões Lusófonas.
- b) Não serão aceites antologias ou colectâneas.
- c) O livro não pode ser constituído na totalidade por trabalhos seleccionados noutras publicações.
- d) O livro terá de incluir poemas inéditos, num mínimo de 80% do total.
- e) Um livro editado postumamente será considerado se for publicado no período correspondente ao ano do prémio a que concorre.
- f) O livro terá de ter pelo menos 32 páginas.
- g) Edições de autor e trabalho apresentado directamente pelos Poetas não serão considerados.
- h) A premiação de um Autor não impede que esse seja considerado de novo nos anos seguintes com nova obra.

Condições -

Qualquer livro inscrito só será considerado se a Editora se comprometer com o seguinte:

- a) Cada Editora só pode inscrever um máximo de 5 obras.
- b) A Editora compromete-se a pagar o montante de €25,00 pela inscrição de cada obra.
- c) Se o livro for seleccionado na Lista final, garantir que um mínimo de 80 exemplares do livro esteja disponível em *stock*, em Portugal, dentro de 20 dias a partir do anúncio da Lista final.
- d) Fazer todos os possíveis para que os Autores dos livros concorrentes estejam disponíveis para a imprensa a partir da data de anúncio da Lista final.
- e) Fazer todos os possíveis para que o Autor do livro premiado e os Autores da Lista final estejam disponíveis para a cerimónia da entrega do Prémio que terá lugar em Válega, Portugal.
- f) O valor do Prémio estará sujeito aos respectivos impostos, nos termos contemplados na lei.

g) Estas condições são confirmadas através da assinatura do representante da Editora no Boletim de Inscrição.

Inscrições -

- a) As inscrições devem ser entregues entre 1 de Dezembro de 2018 e 1 de Março de 2019.
- b) As obras devem ser enviadas **pelos Editores** no formato pdf (com a capa separada do miolo) juntamente com o boletim de inscrição assinado e digitalizado por cada título a concorrer para: **premio.literario.poesia@gmail.com**
- c) O pagamento da inscrição com o comprovativo da transferência Bancaria deverá ser feito simultaneamente com o envio do pdf da obra.
- d) O montante respeitante aos livros a concurso deverá ser enviado para a conta constante no Boletim de Inscrição.
- e) Devem ser enviados três exemplares do livro impresso/acabado para a morada indicada, o mais tardar uma semana a partir da data limite das inscrições:

PRÉMIO LITERÁRIO GLÓRIA DE SANT'ANNA
GRUPO DE ACÇÃO CULTURAL DE VÁLEGA
Rua Professor Domingos Matos, 187
3880-515 VÁLEGA
PORTUGAL

- f) Nenhum dos exemplares enviados para concurso será devolvido aos editores.
- g) Todas as inscrições serão confidenciais.

Lista Final -

- a) A lista final dos livros seleccionados será anunciada no início de Abril de 2019.
- b) Da lista constarão um máximo de 8 livros no total.

Reprodução de Poemas -

Poemas dos livros seleccionados poderão ser publicados no JORNAL DE VÁLEGA, no *site* Glória de Sant'Anna, outros órgãos da Imprensa e Comunicados de Imprensa com o propósito de divulgar os livros, a sua leitura e o Prémio.

Júri -

- a) O painel de Júri inclui o Presidente mais quatro elementos.
- b) O Prémio não poderá ser dividido. Os fundos do Prémio não podem ser usados para outros fins senão financiar custos directamente associados ao Prémio.
- c) O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio por razões justificáveis.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri, que é soberano e de cujas decisões não haverá recurso.
- e) Não serão permitidas petições de qualquer indivíduo a qualquer membro do júri.
- f) A decisão final do Júri é irrevogável.

Prémio -

A Editora e o vencedor serão informados no início de Maio. A atribuição e entrega do Prémio será a 25 de Maio de 2019 em local a anunciar.

Mais informações

Por favor contacte através do *e-mail*: **premio.literario.poesia@gmail.com**



PRÉMIO LITERÁRIO GLÓRIA DE SANT'ANNA

Boletim de inscrição

Título do livro

Autor do livro

Editora

Morada Editora

Código Postal e Localidade

País

Telefone Editora

e-mail Editora

e-mail Autor

Conta para onde deve ser enviado o montante (€25,00/ IVA incluído a 23%) referido na alínea **b) Condições**.

Grupo de Acção Cultural de Válega,
IBAN: PT50004532214007984821772
BIC/SWIFT: CCCMPTPL
Caixa Agrícola Costa Verde - Portugal

A Editora através do seu representante confirma que o material inscrito se enquadra dentro dos termos do regulamento. E que concorda e se compromete a cumprir com o estabelecido nas alíneas: **a), b), c), d), e) e f)** especificadas nas "**Condições**" do Regulamento.

Nome do representante da Editora

Li e aceito, as condições do Regulamento.

Assinatura do representante da Editora:

Data: